



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

## **EDITAL SGP Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-SGP**

A Superintendência de Gestão de Pessoas torna público que estará oferecendo, para o semestre letivo de 2018.1, 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso de Administração e 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso de Direito.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - 1.6.1. A pedido do estagiário;
  - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - 1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - 1.6.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no SGP/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

- 1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da SGP/UNIVASF;
- 1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração e Direito com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 1º (primeiro) e 3º (terceiro) período do curso de graduação em Administração e Direito.
- 2.3. Disponibilidade para estágio preferencialmente pela manhã.
- 2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.5. Perfil desejado:

### **2.4.1 Área: Administração**

- Estudantes do curso superior em Administração, matriculados entre o 1º e 3º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Atuar com atendimento de pessoas que precisem dos serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas da UNIVASF;
- Conhecimentos e facilidade com computação e sistemas tais como editor de texto, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, proatividade e dinamismo.

### **2.4.2 Área: Direito**

- Estudantes do curso superior em Direito, matriculados entre o 1º e 3º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Noções de Direito Administrativo e Constitucional, sobretudo às legislações relacionadas aos servidores públicos federais - Lei 8.112/90 e demais dispositivos legais;
- Capacidade de redação e de comunicação oral;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

- Capacidade para trabalhar com proatividade, dinamismo, responsabilidade e bom relacionamento interpessoal.

### 3. DAS VAGAS

| Áreas de atuação | Número de Vagas |
|------------------|-----------------|
| Administração    | 1               |
| Direito          | 1               |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I), no período de **20 a 26 de fevereiro de 2018**, no horário **das 8h às 11h e das 14h às 17h**, no setor de atendimento da **Superintendência de Gestão de Pessoas** da Universidade Federal do Vale do São Francisco, situada no Campus de Petrolina, térreo. A inscrição é gratuita.
- 4.2. O candidato deverá entregar o requerimento de inscrição (Anexo I) e os documentos listados abaixo dentro de um envelope com identificação:
  - 4.2.1. Histórico escolar original fornecido pela instituição de ensino no qual o aluno está matriculado.
  - 4.2.2. Declaração de vínculo ou declaração de matrícula com informação do semestre e horário de aula;
  - 4.2.3. Currículo atualizado.
- 4.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.
  - 5.1.1. A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao coeficiente de rendimento escolar, carga horária cursada com aproveitamento, número de reprovações, etc.;
  - 5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:
    - 5.1.2.1. Maior nota na entrevista;
    - 5.1.2.2. Maior coeficiente de rendimento escolar;
    - 5.1.2.3. Maior idade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

- 5.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## 6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPA | DESCRIÇÃO            | PONTUAÇÃO |
|-------|----------------------|-----------|
| 01    | Avaliação curricular | 0 a 30    |
| 02    | Entrevista           | 0 a 70    |
|       | Total                | 100       |

## 7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1. O aluno deverá:
- 7.1.1. Executar as atividades solicitadas;
  - 7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
  - 7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO  | PERÍODO                |
|---|------------------------|
| Inscrição   | 20/02/18 a 26/02/18    |
| Análise curricular e divulgação dos classificados | 28/02/2018             |
| Entrevista com os classificados                   | 01/03/18               |
| Resultado Final                                   | 02/03/18               |
| Início das atividades                             | a partir de 12/03/2018 |

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através da Superintendência de Gestão de Pessoas e disponibilizada na página <http://www.sgp.univasf.edu.br/site/>
- 9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a SGP em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6737; E-mail: sgp@univasf.edu.br

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.
- 10.2. A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.

Petrolina-PE, 19 de fevereiro de 2018.

**MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas